

CERTIFICADO LO C Nº 199/2019

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **FRIGORÍFICO BOM DEMAIS EIRELI - ME**, CNPJ 07.490.804/0001-65, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares,etc) (Capacidade Instalada de cabeças: 250 cab/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-01-02-5, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Fazenda Malicia, Zona Rural, Coordenadas Geográficas Lat. - 20° 54' 2" e Long. -45° 14' 10", no Município de Campo Belo, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 14909/2005/004/2019 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais -CID, em reunião do dia 26/08/2019.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

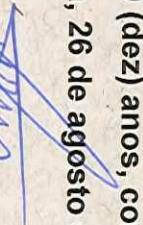
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 28972/2019; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular existente; Vazão: 18,00 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 20°54'20,50"S Long 45°15'44,50"O.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACCOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/08/2029.

Varginha, 26 de agosto de 2019.


CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ


SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS